



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 917, de 10 de junho de 1998.

Abre Crédito Especial no Orçamento de 1998 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação comunitária Ágape Mantense, de Radiodifusão, até o valor de R\$ 1.967,65 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ficando para tanto aberto no orçamento para o exercício de 1998, um crédito especial de igual valor, podendo a referida subvenção ser paga em parcelas ou de uma só vez, segundo a disponibilidade do Tesouro Municipal.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 de junho 1998. 55º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**